



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 185, DE 03/11/1 971.

Aprova a Aplicação de Capital do Município de Itatiaiuçu para o período de 1.972 a 1.974 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispende/nos exercícios de 1.972, 1.973 e 1.974, até a importância de ~~240.400,00/~~ 240.400,00/ (duzentos e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianal de Investimentos para o período de 1.972 a 1.974, que acompanha esta lei.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo primeiro desta lei, serão observadas, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital fixados pelo Plano Plurianal de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinadas aos mesmos investimentos.

Art. 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1.972, 1.973 e 1.974, consignarão obrigatoriamente, dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.972.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 03 de novembro de 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro

-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro

-Secretário-

Geraldo da Silva Moraes
Geraldo da Silva Moraes

-Contador Geral-

=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU, ESTADO DE MINAS GERAIS=
PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS A QUE SE REFERE OS PARÁGRAFOS 1º E 2º, DO ARTIGO 58, DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº DE ORDEN	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	1.972 CR\$	1.973 CR\$	1.974 CR\$	TOTAL CR\$
<u>OBRAS PÚBLICAS</u>					
01	Construção e ampliação de próprios municipais	1.500,00	1.500,00	5.000,00	8.000,00
02	Construção e melhoramento de estradas e pontes	8.000,00	9.000,00	10.000,00	27.000,00
03	Construção do serviço telefônico	6.000,00	9.000,00	2.000,00	17.000,00
04	Construção e ampliação de prédios escolares	2.500,00	3.000,00	5.000,00	10.500,00
05	Construção de prédio para o ginásio	14.000,00	-	-	14.000,00
06	Construção de prédio para o posto de saúde	7.000,00	4.500,00	1.500,00	13.000,00
07	Construção e ampliação dos serviços de águas e esgotos	27.000,00	15.000,00	12.000,00	54.000,00
08	Abertura e calçamento de ruas e avenidas..	1.000,00	6.000,00	8.000,00	15.000,00
09	Construção de pontes em ruas e avenidas...	2.200,00	-	1.000,00	3.200,00
10	Abertura, construção e calçamento de praças e jardins	3.000,00	13.000,00	14.500,00	30.500,00
11	Construção e ampliação de cemitérios	1.000,00	-	1.000,00	2.000,00
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>					
12	Equipamentos e instalações rodoviárias ...	1.500,00	10.200,00	11.000,00	22.700,00
13	Outros equipamentos e instalações	2.000,00	5.050,00	6.450,00	13.500,00
<u>MATERIAL PERMANENTE</u>					
14	Móveis, utensílios e outros materiais	2.500,00	3.550,00	3.950,00	10.000,00
	TOTAL DO PLANO	79.200,00	79.800,00	81.400,00	240.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU, 03 DE NOVEMBRO DE 1.971. - GSN/=-

VISTO:

- Geraldo da Silva Norais -
 Contador Geral

- Geraldo Borges Ribeiro -
 Prefeito Municipal